
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 037/2023 - AP MARIA DA SALETE ALVES PINHEIRO

PORTARIA Nº 037/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000153/2023 de 14/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária – Comum, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c Artigo 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **MARIA DA SALETE ALVES PINHEIRO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Educação Infantil, matrícula 1395 (Nível e Referência NB-12), portadora do RG nº 4.084.484-8 e inscrita no CPF sob nº 571.129.839-91.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 5.669,04 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 63, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **20 de outubro de 2023**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 17 de outubro de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:F8578CE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2023. Edição 2881
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>